

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
CNPJ 27.142.694/0001-58

**LEI Nº 164, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.003.**

*Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.*


O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei municipal:

**Art. 1º** Fica denominada de Rua Aderito Albano Geraldês Escalda, a rua nº 23 do loteamento Praia dos Castelhanos.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com o emplacamento de que trata o artigo anterior, ficarão por conta da família do homenageado, como forma de notoriedade pública.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta(ES), 17 de dezembro de 2.003.

  
PREFEITO MUNICIPAL  
Moacyr Carone Assad